

## **EDITAL N° 005/2019**

**Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as eleições de representantes, titular e suplente, do corpo discente de graduação no Colegiado Pleno do Departamento de Design, do Centro de Artes da UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N° 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução N° 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

### **CONVOCA:**

### **ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE DESIGN, DO CENTRO DE ARTES DA UDESC:**

#### **1- DAS VAGAS:**

- 1.1- 06 (seis) vagas para titular e respectivo suplente do Corpo Discente de Graduação no Colegiado Pleno do Departamento de Design do CEART.

#### **2- DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 2.1- Período de inscrição: **de 18 a 29 de março, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**
- 2.2- Local das inscrições: Direção Geral do CEART.

#### **3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 3.1- Ser discente regularmente matriculado no curso presencial de graduação do Centro de Artes da UDESC.
- 3.2- Inscrever-se para a vaga de representante por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante requerimento único,

endereçado à Comissão Eleitoral.

#### **4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

- 4.1- Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do 26 de março de 2019.**
- 4.2- Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 01 de abril de 2019.**
- 4.3- Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 19 horas do dia 02 de abril de 2019.**

#### **5- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:**

- 5.1- Dia: **18 de abril de 2019**
- 5.2- Horário: Das **09h00 às 12h00** e das **13h30 às 18h.**
- 5.3- Local: Sala de Reuniões do CEART.

#### **6- DAS COMISSÕES ELEITORAIS:**

- 6.1- A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente.
- 6.2- A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 29 de março de 2019** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.
- 6.3 **Caso os discentes optem pela realização de Assembleia-Geral para a definição dos seus representantes, titulares e respectivos suplentes, conforme disposto no art. 208 do Regimento Geral da UDESC e na Lei Nº 7395, de 31/10/1985, deverão encaminhar à Direção Geral do CEART, até às 19 horas do dia 29 de março de 2019, a relação dos representantes definidos para os Colegiados e cópia da Ata da Assembleia Geral, assinada por todos os presentes à sessão.**

## **7- DOS ELEITORES:**

- 7.1- O colégio eleitoral para a presente eleição será formado pelos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do Centro de Artes da UDESC.
- 7.2- Caso os discentes não definam os nomes dos representantes em Assembleia Geral, e haja inscritos, a listagem dos discentes aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral.

## **8- DA ELEIÇÃO:**

- 8.1- Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 8.2- Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver matrícula mais antiga, e no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 8.3- Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.
- 8.4- O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5- A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## **9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:**

- 9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.
- 10.3 - A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 02 de abril de 2019, às**

**15hs.**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 18 de março de 2019.

Prof. Dra. **MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**

Diretora Geral do Centro de Artes